



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital 11/2019 de retificação da Chamada Interconecta IFPB - N ° 01/2019 - Apoio a projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções 03/2018- *Ad Referendum* e 134/2015- CONSUPER, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** a Chamada nº 01/2019, de inscrições de propostas de pesquisa, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

**Onde se Lê:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções 03/2018- *Ad Referendum* e 134/2016- CONSUPER, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

**Leia-se:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções 03/2018- *Ad Referendum* e 134/2015- CONSUPER, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

**Onde se Lê:**

4.1.5 Dos estudantes bolsista e voluntário (exceto "d" e "i", para este último):

- h) Submeter, no mínimo, um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital<sup>5</sup> a periódico, preferencialmente com Qualis, ou a evento acadêmico com Qualis;
- i) Informar ao coordenador do projeto, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista, exceto se este item possuir interseção com o item 9.2;
- j) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;

k) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma

**Leia-se:**

- h) Submeter, no mínimo, um trabalho acadêmico como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital<sup>5</sup> a periódico, preferencialmente com Qualis, a evento acadêmico externo ao IFPB ou a evento acadêmico promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica<sup>6</sup>, caso o projeto de pesquisa não seja continuidade de um projeto anterior;
- i) Submeter, no mínimo, um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital<sup>7</sup> a periódico, preferencialmente com Qualis, ou a evento acadêmico com Qualis, caso o projeto seja continuidade de um projeto de pesquisa anterior;
- j) Informar ao coordenador do projeto, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista, exceto se este item possuir interseção com o item 9.2;
- k) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- l) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

<sup>6</sup> Não será contemplada, para o atendimento a este requisito, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus.

**Onde se Lê:**

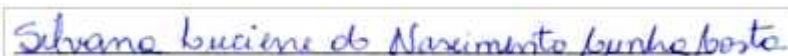
10.6 O Coordenador do projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta sob condição voluntária, ainda que o quantitativo de apoio financeiro não tenha sido preenchido.

**Leia-se:**

10.6 O Coordenador do projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta sob condição voluntária, ainda que o quantitativo de apoio financeiro não tenha sido preenchido.

10.6.1 A proposta de pesquisa aprovada na condição de voluntária deverá ser registrada, mediante manifestação escrita do Coordenador do projeto junto à Coordenação de Pesquisa, ou setor equivalente, até 30 dias após o resultado final do processo, sob pena de cancelamento automático da proposta/do projeto.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.



Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação